

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2004

(*) Portaria/MEC nº 3.601, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, situada na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000.008469/2002-62		
SAPIEnS: 145215		
PARECER Nº: CNE/CES 146/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/06/2004

I – RELATÓRIO

• Histórico

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior S/C Ltda. – SOMESB, solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, situada na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

A Mantenedora cumpriu as exigências do art. 20 do Decreto 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal.

O Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado foi analisado e recomendado pela Comissão de Avaliação do PDI da SESu/ MEC.

De acordo com a legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Medicina foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, mediante o Registro Sapiens nº 20031001054.

Conforme Resolução CNS 324/2003, o plenário do Conselho Nacional da Saúde, em sua 132ª (Centésima Trigésima Segunda) Reunião Ordinária, deliberou contrariamente à abertura dos cursos superiores da área de saúde constantes dos processos em tramitação naquele Conselho. Em 15 de janeiro de 2004, mediante resolução CNS 336/2004, o plenário do Conselho Nacional de saúde, em sua 138ª (Centésima Trigésima Oitava) Reunião Ordinária, prorrogou, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o seu posicionamento anterior sobre a abertura de novos cursos superiores da área de saúde.

Para verificar as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso de medicina em tela, a SESu designou Comissão de Verificação, por meio do Despacho 57/2003 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, constituída pelas professoras Vilma Lúcia Fonseca Mendoza, da Universidade Federal de Campina Grande, e Tânia Torres Rosa, da Universidade de Brasília.

A comissão de Verificação apresentou em 19 de março de 2003, seu primeiro relatório, no qual condicionou a autorização do curso ao cumprimento de exigências, sem, contudo, estabelecer prazo para cumprimento das mesmas.

Em 23 de abril de 2003, por meio do Ofício 3.515–MEC/SESU/DEPES/CGAES, a Mantenedora foi notificada das exigências enunciadas no Relatório da Comissão Verificadora, e do prazo de trinta dias para que a mesma promovesse as modificações indicadas pela citada Comissão.

Por meio do Despacho 288/2003 MEC/SESu/CGAES/SECOV, a mesma Comissão retornou à Instituição para verificar o atendimento às exigências formuladas no primeiro Relatório, originando um segundo documento, datado de 20 de maio de 2003, em que a Comissão ratifica a necessidade do cumprimento de exigências prévias à recomendação de autorização do curso pleiteado.

Mediante os Ofícios MEC/SESu/DEPES/CGAES 7.463/2003 e 11.286/2003, a Mantenedora foi novamente notificada de exigência nos Relatórios da Comissão Verificadora e do prazo de quatro meses para que a mesma promovesse as modificações indicadas, prazo este dilatado por mais de quinze dias, no último Ofício.

Em 14/11/2003, a Comissão Verificadora encaminhou à SESu/MEC Relatório Final contendo manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso pleiteado.

• Mérito

No tocante ao Contexto Institucional, a Comissão Verificadora assinalou em seu Relatório Final, como não atendido o aspecto intitulado Mecanismos de avaliação dos programas de apoio e destacou que:

O sistema de auto-avaliação institucional encontra-se definido no PDI, mas não foi ainda aplicado.

Quando à Política de Pessoal, Incentivos e Benefícios, a Comissão considerou bem delineada. A Instituição destinou 5% (cinco por cento) das vagas para alunos carentes, foi firmado convênio com as Secretarias da Fazenda e de Educação do Governo da Bahia, por meio do qual a Faculdade concede desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades de 256 (duzentos e cinquenta e seis) alunos, anualmente, oriundos da rede pública de ensino do Estado, sendo 5% (cinco por cento) dessas vagas destinadas a portadores de deficiências (Projeto Faz Universitário).

Ao concluir sua análise desta Dimensão a Comissão assim manifesta-se:

A Instituição possui objeto claramente definidos no PDI, constatados in loco por meio de sua estrutura organizacional que é condizente com seus propósitos. O modelo de gestão também é adequado, apresentado indicadores de plena viabilidade do desenvolvimento do PDI apresentado. Para suporte dessa estrutura há um bom sistema de informação e comunicação, servindo ao setor acadêmico e ao administrativo. Foram instituídos programas especiais de apoio ao aluno carente pela própria Faculdade e em parceria com programas do Estado.

Relativamente à Dimensão Organização Didático-pedagógica, ao examinar a Categoria Administração de cursos, a Comissão informou que existem os instrumentos institucionais necessários para uma administração ágil e competente. Para implementar o programa de atendimento extra classe, de recente criação, foi acrescida uma gratificação no valor de duas horas/aula para o professor que se dispuser a realizar esse atendimento, prévio agendamento e em local próprio. Foi instalado um serviço de apoio psicológico ao aluno, com pessoal adequado.

O coordenador proposto para o curso é Doutor pela Universidade Federal da Bahia, e professor aposentado da mesma Universidade onde ocupou vários cargos administrativos.

Quanto ao Projeto Pedagógico do curso, destaca a Comissão que o mesmo está concebido para favorecer a construção do conhecimento pelo próprio aluno, devendo o professor atuar como facilitador desse processo. Está formatado em módulos inspirados na hierarquizada do sistema de saúde.

O processo de avaliação por competências deverá ser realizado pelos docentes, pelos próprios alunos e por seus pares. Os instrumentos de avaliação estão sendo construídos.

A Comissão entende que se trata de uma proposta curricular não tradicional; a avaliação adquire um papel de extrema importância não apenas como mecanismo de progressão e de promoção do aluno, mas como elemento capaz de sinalizar a necessidade de efetuar possíveis correções nos rumos do processo de ensino-aprendizagem. Observou, ainda, a Comissão que a Instituição se propõe a submeter o curso de Medicina a uma avaliação “*pelos comunidades assistidas*” o que supõe a necessidade de um melhor delineamento do processo, sob pena de haver uma distorção dos resultados, ou no mínimo ser uma atividade inócua. A sugestão seria de que a avaliação se referisse às ações desenvolvidas na comunidade em função da presença de alunos do curso de medicina, a partir da criação de indicadores e instrumentos próprios para este fim.

A organização didático-pedagógica proposta é segundo a Comissão adequada aos objetivos e ao perfil pretendido para o egresso do curso. Os recursos financeiros e a estrutura organizacional da Instituição se constituem em elementos facilitadores da administração acadêmica. A participação de discentes nos órgãos colegiados é pequena tanto em número quanto em participação efetiva.

Em aditamento, a Comissão afirmou que o projeto pedagógico foge da fragmentação do conhecimento, comum nas propostas tradicionais, além de enfatizar as habilidades necessárias à formação geral do médico. O Projeto exige, para a sua operacionalização, a constituição de um corpo docente formado por um grupo articulado de profissionais, treinados para pensar a realidade de uma forma distinta, profundamente envolvidos com os alunos, com o processo de ensino-aprendizagem, com seus próprios pares e disposto a um trabalho de constante revisão, modificação e revitalização da proposta inicial. Esse é, provavelmente, o maior desafio tanto para os coordenadores das várias áreas do curso, como para gestores que deverão dar o suporte indispensável para a manutenção do empenho individual e coletivo.

Quanto ao corpo docente, a Comissão verificou que a Instituição dispõe do número de professores capacitados para o curso de Medicina. A maioria aposentada da Universidade Federal da Bahia, e de outras IFES.

Conforme declaração assinada pelos professores indicados para o corpo docente, e de acordo com os cálculos preconizados no instrumento de verificação, há 17 (dezesete) docentes em tempo integral, perfazendo uma relação prevista aluno/docente de 5.8. Após a primeira visita da Comissão, a IES agregou dois novos professores, inclusive com formação pedagógica e em PBL na Universidade Estadual de Londrina.

A Comissão de Verificação expressou preocupação com a questão da contratação de docentes, uma vez que baseou sua avaliação numa declaração com valor ético de que os docentes estariam dispostos a lecionar e a Faculdade a contratar.

Entende a Comissão que esta situação configura a necessidade de visitas anuais de acompanhamento que vem sendo sistematicamente sugeridas a SESu/MEC, para novos cursos como este, pois somente desta forma se poderia verificar o cumprimento real dos projetos.

Ao final da análise da “Dimensão Corpo Docente”, a Comissão registrou que ao aceitar a juntada de currículos de novos docentes o indicador o corpo docente alcançou bom

resultado quantitativo. Entretanto, chama novamente a atenção para a disponibilidade do quadro docente apresentado, que pode, até por motivos absolutamente alheios à vontade da Instituição ou do próprio professor, não corresponder à realidade no momento do início do curso que, inviabilizará o projeto acadêmico que tem metodologia calçada em grupos tutoriais, utilizará “PBL”, e depende do número suficiente de professores treinados que possam atender turmas de no máximo 10 (dez) alunos. Por esta razão insiste na necessidade de visitas anuais de acompanhamento, até formar a primeira turma.

No que concerne à “Dimensão Instalações” observou a Comissão que foram disponibilizados todos os espaços físicos para o funcionamento do curso de medicina pleiteado. Os blocos onde funcionam os outros cursos, inclusive os cursos da área de saúde, são bem cuidados, amplos, iluminados e os espaços de trabalho estão perfeitamente climatizados. Embora no centro de cada edificação exista um certo desconforto acústico, resultados da forma arquitetônica adotada, o ruído não chega a interferir no trabalho realizado no interior das salas de aula e laboratórios. Existe uma praça de alimentação com vários pontos comerciais e já está sendo projetado um grande centro de convivência.

Quanto à biblioteca, a Comissão informou que será construído um outro espaço destinado para este fim. Os alunos se queixam do “pequeno número de volumes disponíveis”, embora quase todos os títulos sugeridos pelos professores estejam comprados.

A Comissão constatou que durante a visita a informação relativamente à bibliografia complementar, ainda que a bibliotecária tenha afirmado que os livros já haviam sido adquiridos, o que foi comprovado mediante apresentação das faturas.

O acervo de periódicos possui 30 (trinta) títulos. A política de aquisição, de expansão e de atualização do acervo está baseada na indicação da bibliografia pelos professores.

Segundo a Comissão, para o primeiro ano do curso estão disponibilizados os seguintes espaços: Laboratórios de Informática, de Anatomia, de Fisiologia, Biblioteca, Salas para atividades tutoriais, Centro de Saúde e Espaços Comunitários (creches, escolas, centros comunitários, igrejas, domicílios). A Comissão de Verificação registrou que os laboratórios existem e estão em condições de receber novos alunos graças a um planejamento inteligente de utilização. Embora o espaço físico da Biblioteca seja relativamente adequado, o número de volumes existentes não suportará o número de alunos solicitado (200 por ano). A Secretaria de Saúde do Estado, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Salvador, está construindo cerca de 60 (sessenta) Unidades de Saúde. A Comissão visitou três desses espaços que já estão em fase de acabamento, com seu término previsto para os primeiros meses de 2004. A Secretaria de Estado irá terceirizar a administração destas unidades e a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Salvador irá responsabilizar-se por algumas.

A Instituição firmou convênio com a Prefeitura Municipal de Salvador objetivando utilizar toda rede como cenário de aprendizagem. A Real Sociedade Espanhola de Beneficência será a principal instituição hospitalar utilizada pelos cursos da área de saúde da Faculdade.

Sintetizando sua análise a respeito das instalações, a Comissão afirmou que as mesmas são muito boas e que a Instituição demonstra capacidade de expansão. As instalações específicas para o curso de medicina ainda não estavam totalmente prontas, quando da visita em meados de novembro de 2003, existindo, no entanto, projetos já iniciados ou pelo menos esboçados.

Nas Recomendações Finais, a Comissão declarou:

Como constatamos na primeira visita, a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador é uma Instituição que exige uma grande vitalidade e tem capacidade para agilizar

soluções aos problemas emergentes. Nosso parecer naquela ocasião foi que a autorização do curso estivesse condicionada ao cumprimento de algumas exigências que se referiam basicamente aos convênios e a construção de novos espaços para as salas de aula.

O Projeto Pedagógico foi estruturado por um grupo de professores, a maioria egressa da Universidade Federal da Bahia, alguns com uma história de pesquisa em ensino médico. No momento, esse grupo continua discutindo as formas de operacionalização desta proposta que está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médico, com as novas tendências na área e que busca um profissional apto para o atendimento das necessidades básicas de saúde da população. Continuamos preocupados com a real disponibilidade dos professores para o início do curso, posto que o que existe até agora, e até entendemos que não poderia ser de outra forma, são compromissos de natureza ética entre os docentes propostos e a Instituição.

As instalações foram adequadas à realização de aulas em pequenos grupos tutoriais e outros espaços estão sendo construídos.

Foi firmado um Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de maio de 2003, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnica, com a finalidade de proporcionar estágios supervisionados nos Centros de Saúde da Rede Pública Municipal. Visitamos o 13º Centro de Saúde de Mussurunga e conversamos com o Gerente do Centro e com a Coordenadora do Distrito Sanitário. Ambos pareceram muito interessados em que o Centro estabelecesse a parceria com a Faculdade, mas além de desconhecerem completamente a proposta não haviam ainda sido convidados a discutir com a Secretaria da Saúde sobre o detalhamento das ações que deverão ser implementadas. Vimos um projeto, de ampliação do Centro de Saúde, realizado pela empresa ANIPS Engenharia Ltda., que segundo o Superintendente de Projetos será executado com recursos da Mantenedora. Segundo o mesmo Superintendente, o Estado pretende terceirizar esse Centro de Saúde tendo oferecido outros espaços dentro das mesmas condições para que sejam gerenciados pela FTC. Esteve conosco o arquiteto da Prefeitura de Salvador Sr. Antonio Carlos L. Nascimento que nos mostrou uma planta do que deverá ser o Centro de Saúde do Bairro da Paz que o Município se compromete a construir e que deverá ser mais um cenário de aprendizagem para os alunos.

Foi celebrado um primeiro Termo Aditivo ao Convênio existente entre a FTC e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência – Hospital Espanhol que permite a utilização das instalações deste nosocômio pelos alunos de Medicina, além dos alunos de Enfermagem, Fisioterapia, Biologia, Odontologia, Farmácia e Nutrição. Trata-se de um Hospital Geral com algumas áreas de alta complexidade. Dispõe de 210 leitos ativos, trabalhando com um corpo clínico aberto, além de 50 médicos contratados principalmente para o setor de emergências. Tem dois Programas de Residência Médica: Infectologia e Ortopedia. Dispõe de Serviços de Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia/Neonatologia, Cirurgia, mas não tem serviço de Pediatria. Conta também com um Centro de Terceira Idade. O serviço de hemodiálise atende atualmente cerca de 100 pacientes em três turnos diários.

Segundo o Superintendente do Hospital, são realizados cerca de 40 transplantes renais por ano. São feitos 2.500 atendimentos mensais na Emergência. Esse Hospital já recebeu alunos da Escola Baiana de Medicina e do curso Médico da Universidade Federal da Bahia.

O Hospital Espanhol tendo um corpo clínico aberto será necessário configurar o corpo de preceptores além de estabelecer quantos leitos serão utilizados para o ensino e normatizar as relações entre as duas Instituições.

Uma regulamentação das ações junto aos Centros de Saúde do Município também deverá ser feita evitando assim que o trabalho a ser realizado dependa exclusivamente do voluntarismo e da improvisação.

Ratificamos, como temos feito exhaustivamente, a proposta de que os novos cursos de Medicina devam ser acompanhados com maior frequência para que se verifique o cumprimento do currículo proposto, considerando currículo como todas as ações e relações que se estabelecem dentro do processo ensino-aprendizagem.

O quadro-resumo da avaliação realizada é o que se segue:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1. Contexto Institucional	100%	92,8%
2. Organização Didático-Pedagógica	100%	92,3%
3. Corpo Docente	100%	100%
4. Instalações	100%	100%

A Comissão de Verificação deixou de anexar o seu relatório a matriz curricular aprovada e a relação nominal do corpo docente.

• **Apreciação Final do Relator**

Dando continuidade ao processo de autorização do curso de Medicina da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador (FTC), visitamos a Instituição em companhia da Conselheira da CES/CNE – Professora Anaci Bispo Paim, no dia 18/05/2004. Em decorrência da análise do relatório SESu/COSUP 251/2004, da verificação da documentação apresentada pela IES e da verificação “*in loco*”, concluímos:

- A FTC tem condições administrativas, financeiras e acadêmicas para ministrar o curso de medicina solicitado.
- As condições de infra-estrutura – *campus* Universitário, salas de aulas, laboratórios de informática, laboratórios específicos da área de saúde e biblioteca estão adequados para o projeto proposto.
- O projeto pedagógico é inovador e voltado para a formação geral do estudante. Embora o mesmo seja baseado no “PBL” apresenta modificações que poderão promover um aperfeiçoamento na proposta pedagógica do aprendizado baseado em problemas.
- O corpo docente é de qualidade, formados por professores com titulação acadêmica e experiência profissional em consonância com o projeto apresentado. A coordenadora do curso, oriunda da Universidade Federal da Bahia, demonstrou durante entrevista realizada no dia 18 de maio, capacidade, coerência e experiência acadêmica.
- A entrevista com o corpo docente proposto, realizada por mim e pela Conselheira Anaci, na manhã do dia 18, mostrou que além de capacitado, o mesmo está integrado ao projeto pedagógico e a Instituição.

Não obstante, as boas condições de ensino verificadas, a qualidade de coordenação e do corpo docente, recomendamos que a Instituição adote as providências abaixo discriminadas:

- a) Aquisição de um número maior de volumes dos títulos apresentados, tendo em vista, a ocorrência simultânea de outros cursos da área de saúde, cujos alunos deverão utilizar a mesma bibliografia básica;
- b) Inicie o treinamento dos docentes para trabalharem com o Projeto PBL com no mínimo 03 (três) meses de antecedência ao início das aulas;
- c) Melhoria do Sistema de exaustão do laboratório de anatomia humana;

- d) Aditamento dos convênios que não incluem os alunos do curso de medicina dentre os estudantes estagiários.
- e) Engajamento no Programa CINAEM ou em proposta similar para a avaliação dos cursos de Medicina.

A rede hospitalar conveniada bem como os sistemas de saúde do Estado e do Município (Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Laboratórios) conveniados para o oferecimento de espaços aos estudantes do curso de Medicina proposto pela FTC, proporcionarão campo de estágio muito bom para o aprendizado médico.

Em anexo estamos incluindo cópias dos convênios assinados.

Tendo em vista o observado em nossa visita “*in loco*” e com base no Relatório SESu/COSUP 251/2004 e no relato da Comissão Verificadora do MEC constituída pelos professores de Medicina Dras. Vilma Lúcia Fonseca Mendonza e Tânia Torres Rosa que atribuíram as notas abaixo discriminadas no quadro-resumo da Avaliação realizada:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1. Contexto Institucional	100%	92,8%
2. Organização Didático-Pedagógica	100%	92,3%
3. Corpo-Docente	100%	100%
4. Instalações	100%	100%

Somos favoráveis à autorização do curso. Deve ser ressaltado, ainda, que no Estado da Bahia existem apenas 03 (três) cursos médicos, fazendo com que os jovens egressos do ensino médio, migrem para outros Estados e mesmo para países da América Latina em busca de Graduação em Medicina.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 251/2004 com as considerações da Comissão Verificadora, formada por especialistas, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, diurno, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de, até, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, situada na Rua Reitor Macedo Costa, 108, Bairro Itaigara, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Recomendamos que a instituição se engaje ao Programa CINAEM ou uma avaliação similar para o acompanhamento do seu curso.

Brasília-DF 16 de Junho de 2004

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice Presidente